



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 020/2023**

Validade até: 10/09/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCRETO (NÃO PERIGOSOS)**, de interesse de **COSAMPA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no **CPF/CNPJ: 21.947.956/0015-70** em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 171/2023 e na Justificativa Técnica Nº 020/2023-IMMAB, localizada na **AV. FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA, Nº 1400, BOM NOME, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 11 de setembro de 2023.

  
**MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,**  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.